

Jornal Oficial

da União Europeia

C 262



Edição em língua
portuguesa

Comunicações e Informações

60.º ano

10 de agosto de 2017

Índice

II *Comunicações*

COMUNICAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES, ÓRGÃOS E ORGANISMOS DA UNIÃO EUROPEIA

Comissão Europeia

2017/C 262/01	Não oposição a uma concentração notificada (Processo M.8358 — Macquarie/National Grid/Gas Distribution Business of National Grid) ⁽¹⁾	1
---------------	--	---

IV *Informações*

INFORMAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES, ÓRGÃOS E ORGANISMOS DA UNIÃO EUROPEIA

Comissão Europeia

2017/C 262/02	Taxas de câmbio do euro	2
---------------	-------------------------------	---

PT

⁽¹⁾ Texto relevante para efeitos do EEE.

V Avisos

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

Comissão Europeia

2017/C 262/03	Notificação prévia de uma concentração (Processo M.8595 — GE/Macquarie/METT) — Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado ⁽¹⁾	3
2017/C 262/04	Notificação prévia de uma concentração (Processo M.8520 — Cinven/CPPIB/GTA) ⁽¹⁾	4

⁽¹⁾ Texto relevante para efeitos do EEE.

II

(Comunicações)

COMUNICAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES, ÓRGÃOS E ORGANISMOS DA UNIÃO EUROPEIA

COMISSÃO EUROPEIA

Não oposição a uma concentração notificada**(Processo M.8358 — Macquarie/National Grid/Gas Distribution Business of National Grid)****(Texto relevante para efeitos do EEE)**

(2017/C 262/01)

Em 16 de março de 2017, a Comissão decidiu não se opor à concentração notificada e declará-la compatível com o mercado interno. Esta decisão baseia-se no artigo 6.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽¹⁾. O texto integral da decisão apenas está disponível na língua inglesa e será tornado público após terem sido suprimidos quaisquer segredos comerciais que possa conter. Poderá ser consultado:

- no *sítio web* Concorrência da Comissão, na secção consagrada à política da concorrência (<http://ec.europa.eu/competition/mergers/cases/>). Este *sítio* permite aceder às decisões respeitantes às operações de concentração a partir da denominação da empresa, do número do processo, da data e do setor de atividade,
- em formato eletrónico, no *sítio* EUR-Lex (<http://eur-lex.europa.eu/homepage.html?locale=pt>), que proporciona o acesso em linha ao direito comunitário, através do número do documento 32017M8358.

⁽¹⁾ JO L 24 de 29.1.2004, p. 1.

IV

(Informações)

INFORMAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES, ÓRGÃOS E ORGANISMOS DA UNIÃO EUROPEIA

COMISSÃO EUROPEIA

Taxas de câmbio do euro ⁽¹⁾

9 de agosto de 2017

(2017/C 262/02)

1 euro =

Moeda	Taxas de câmbio	Moeda	Taxas de câmbio		
USD	dólar dos Estados Unidos	1,1731	CAD	dólar canadiano	1,4875
JPY	iene	128,74	HKD	dólar de Hong Kong	9,1692
DKK	coroa dinamarquesa	7,4392	NZD	dólar neozelandês	1,6011
GBP	libra esterlina	0,90338	SGD	dólar singapurense	1,5988
SEK	coroa sueca	9,6210	KRW	won sul-coreano	1 335,79
CHF	franco suíço	1,1293	ZAR	rand	15,8151
ISK	coroa islandesa		CNY	iuane	7,8316
NOK	coroa norueguesa	9,3398	HRK	kuna	7,4028
BGN	lev	1,9558	IDR	rupia indonésia	15 640,36
CZK	coroa checa	26,160	MYR	ringgit	5,0314
HUF	forint	304,60	PHP	peso filipino	59,437
PLN	złóti	4,2670	RUB	rublo	70,3937
RON	leu romeno	4,5691	THB	baht	39,006
TRY	lira turca	4,1518	BRL	real	3,6793
AUD	dólar australiano	1,4879	MXN	peso mexicano	21,0650
			INR	rupia indiana	74,9140

⁽¹⁾ Fonte: Taxas de câmbio de referência publicadas pelo Banco Central Europeu.

V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE
CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração**(Processo M.8595 — GE/Macquarie/METT)****Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado****(Texto relevante para efeitos do EEE)**

(2017/C 262/03)

1. Em 3 de agosto de 2017, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽¹⁾, pelo qual a General Electric Company («GE», EUA) e a Macquarie Group Limited («Macquarie», Austrália), adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da Markbygden ETT AB («METT» Suécia), mediante aquisição de ações.
2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:
 - GE: empresa mundial diversificada, ativa nos setores da produção, tecnologia e serviços. Investe, entre outros, no setor energético e fornece produtos e serviços nos setores da produção de energia eólica, hídrica e solar;
 - Macquarie: prestador mundial de serviços de investimento, bancários e financeiros;
 - METT: proprietária do parque eólico terrestre sueco Markbygden ETT com uma capacidade de 650 MW, que deverá estar plenamente operacional em dezembro de 2019.
3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto. De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽²⁾, o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.
4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem eventuais observações sobre o projeto de concentração.

As observações devem chegar à Comissão no prazo de 10 dias após a data da presente publicação. Podem ser enviadas por fax (+32 22964301), por correio eletrónico para COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu ou por via postal, com a referência M.8595 — GE/Macquarie/METT, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

⁽¹⁾ JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

⁽²⁾ JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.

Notificação prévia de uma concentração
(Processo M.8520 — Cinven/CPPIB/GTA)
(Texto relevante para efeitos do EEE)
(2017/C 262/04)

1. Em 4 de agosto de 2017, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽¹⁾, pelo qual a Cinven Capital Management (V) General Partner Limited («Cinven», Reino Unido) e a Canada Pension Plan Investment Board («CPPIB», Canadá) adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da GTA Travel Holding Ltd, Kuoni Holdings e respetivas filiais (conjuntamente «GTA»), mediante aquisição de ações. A Cinven e a CPPIB controlam conjuntamente o Hotelbeds Group, (Espanha).

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

- Cinven: empresa de *private equity* que presta serviços de gestão e consultoria em matéria de investimentos a diversos fundos de investimento.
- CPPIB: organismo de gestão de investimentos instituído por lei para investir os fundos do regime de pensões do Canadá.
- GTA: empresa que desempenha um papel de intermediação em matéria de serviços de viagem, nomeadamente de intermediação entre empresas para o alojamento em hotéis.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem eventuais observações sobre o projeto de concentração.

As observações devem chegar à Comissão no prazo de 10 dias após a data da presente publicação. Podem ser enviadas por fax (+32 22964301), por correio eletrónico para COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu ou por via postal, com a referência M.8520 — Cinven/CPPIB/GTA, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

⁽¹⁾ JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

ISSN 1977-1010 (edição eletrónica)
ISSN 1725-2482 (edição em papel)



Serviço das Publicações da União Europeia
2985 Luxemburgo
LUXEMBURGO

PT